

- Lousas de 19 de Maio de 1869 -

O Senhor Presidente da Camara proclama aberta a sessao estavel proemta de Lousas em numero legal.

Foi apresentadas e lidas um officio do Ex^{mo} Senhor Secretario Geral, deitando se Governador Civil deste Districto, sob n.º 676, com data de 14 de corrente mes, em que se declara que nao pode habilitar esta Camara, com a suas formaturas para o cargo dos testamentarios e Ex^{mo} Leudo de Terresa, a guarda e custodia presta aos de legados e colas do referido Leudo, sem que a area de terreno em que se acha edificada a escola, seja vallada e murada; e a dar-se um vista ao Municipal Officio e declara cao n.º 111 contida, tua a preceder a sua Ep.º seguinte: = Que sendo para se cumprir as ordens Superiores e ao mesmo tempo attender as conveniencias Municipaes, tendo sempre em vista o embolçamento da construcção de obras publicas, para conciliar todos estes procees e cumprimentos, acha-se na conjuntura em difficuldades, porque a indicada casa da escola collocada a um lado da praça desta villa, circundada de area magre e insufficiente para preencher as condicoes das respectivas instruções, sendo vallada e murada toma muito do precioso terreno da praça, acobertando esta um vista ao grande mercado no mercado huma-

Insuavario, e per tutto lasso presumelara aquel
le recinte da praça e a opporá a um fôco de
immundicias e pe torpuras, a puzar pe toda a
vigilancia que se empregue para a limpeza e
extermínio p'esse fôco; pe sorte que a Camara
sa pareia com murecida a toherancia e não
fazer se aquelle valle ou muro, em vista das
circunstancias especificas da collocacao do
heredito ecclesi, cuja responsabilidade é ue
nhuma da actual Camara. E porque a trans
acta, he quando em vista taler que opito valle
ou muro he não fosse, e q'ido, não metter
isso na assumptas respectiva, de maneira
que tuos a actual Camara pe satisfazer e con
tracto e assumptas de assumptante, con
tadas para isso com a quarta e ultima pres
tacao de legas e Dono Comunidade Conde de Tu
ruia, fôr se achar a obra de obra uaz in
circunstancias e que se faz repudiar e seu pa
gamento, pretencia que quando não seja
dispensada da construccao p' aquelle valle
ou muro, fosse com tuos autorizada a re
ceber a requida prestacao, ficando obrigada
a no proprio orçamento uehir quantia
bastante para a construccao do mesmo valle
ou muro, em forma o mais possivel e satis
fazer a todos os interesses Municipaes, e
cumprimento das instrucções.

Foi approvada e heo um requerimento
em que José Rodriguez e Sá, do Bispado,

Seguindo por Cuiabá, declara que pretenda fazer
um muro de 66 centímetros de altura na sua pro-
priedade, a fazenda com a estrada real eilha, no
lote de Cuiabá, que hoje é caminho municipal, e
para isto pede, que a Câmara, precedendo em
forma ao Sr. Vereador Fiscal, se dirija com o
Sr. a respectiva licença para fazer a dita obra
nos termos da Portaria n.º 33 do Código Muni-
cipal. A Câmara proferiu o seguinte despacho: Com
informação do Sr. Vereador Fiscal, a Câmara se
deberá como for justo. //

Foi apresentado e lido este requerimento
que José Antônio Pêcheria, de Curitiba, de São
Paulo, declara que por utilidade pública alarga
o caminho que vai desta villa para a fazenda,
em consequencia de o dito caminho estar de tal for-
ma estreito, que os carros allí passados com
grande difficuldade, e por que he custoso
que não se dia fazer tal serviço sem licença
desta Câmara, por isto pede, para lhe se au-
torizar a obra dita, e licença para a ultimar.
A Câmara proferiu o seguinte despacho: Com
voto sua licença se dia, sem prejuizo do fundo
da estrada Municipal. //

Foi apresentado e lido este requerimento
que José Rodrigues de Sá, de Curitiba, de São
Paulo, participa que Constantino de Bar-
tolo, Carado, mineiro, e o curral tem apprehendi-
do terreno no bairro de São João de um Arribo

Donde se optou aia não se para estada publi-
ca, para, digo, mas aia para obras particulares,
nem deo, ou carnicho que alli haia, e aia de ou-
stremos para a casa no mesmo baldio, sem appo-
ramento algum, nem rudo a fim das penas da
Pastura n.º 9 do Cadigo municipal, - e se as
providencias que o caso reclama - Alameda
nosmo a seguinte despacho: - Mellado ou
o official de diligencias de seij se fare o carnicho
civemente da apprehensao alludida, achando
nas circunstancias requeridas, se a denuncia
competente. //

Foi apresentada a este auto requerimento em
que Antonio Jose de Pinho, de Figueiras, se São
Thiago, faz a attestaçao de sua suposto
muito moral, civil e religioso. Alameda at-
testou que o requerente tem bom comportamento
moral, civil e religioso. //

Foi apresentada e lida, uma representaçao
dirigida ao Governo actual do Estado, pe-
dindo a Graça de se mandarem fazer a cadeira
de Grammatica portugueza, e latina, e de lati-
nidade, desta villa, que se acha vaga,
por haver sido apresentada a professor que
a regia Joao Patricia da Silva, e a laudada
Figueiras a pedir que elle fosse en-
viado ao supposto. //

Pelo Subor Presidente, foi dito que se promet-

tu logar na freguesia desta villa, no dia vinte e cinco
corrente mes, a Festividade de Corpus Christiana,
segundo de antigos costumes, prescrites em termos
nossos com o que se praticou no anno anterior, ja
haviam dado as ordens precisas para que aquella
Festividade seja celebrada com peccunia e ex-
plumoz, e a Camara appressou tudo quanto se ha
ja feito, e auctorizada tudo o mais a fazer para
tuo honra e gloria.

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Dado o necessario expediente se hauctoriza a
tudo o que se ha para custear de haora em diante
que vai de assignado e poy se lida por mim Custodio
Joaquim Barbosa da Rocha, Escrivaõ da Camara que
a servir

F. N. O. 3. 15. 1. 0

Rocha

Alva

Correu